



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

Poder Legislativo

LEI Nº 454/71

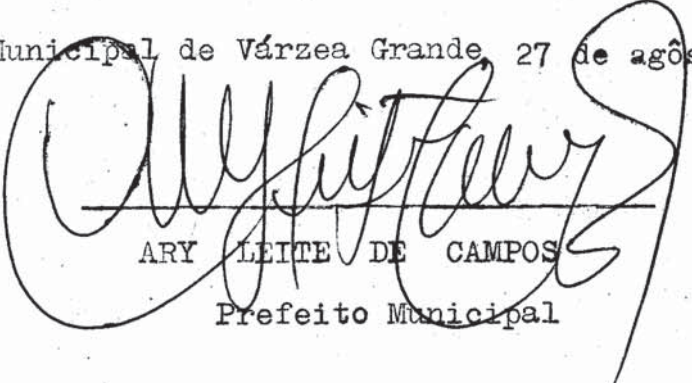
Abre um crédito Especial no valor de Cr\$ 2.274,00 (Dois mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros), - para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Várzea Grande, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.274,00, para atender o pagamento das prestações do Consórcio firmado pela Prefeitura com a Ford Willys, de julho a Dezembro do corrente exercício.

Artº. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 27 de agosto de 1971.


ARY LEITE DE CAMPOS
Prefeito Municipal